

PROJETO DE LEI Nº. 238/2021.

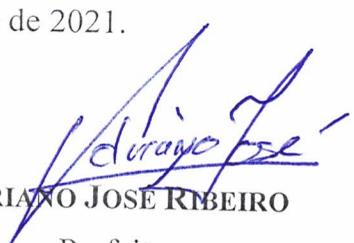
“Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de colaboradores de forma temporária”.

O PREFEITO DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Barrolândia/Tocantins aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barrolândia/TO autorizado a efetuar contratação temporária de colaboradores até a realização de novo concurso público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 de janeiro de 2021.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto se justifica porque o nosso quadro de servidores é insuficiente para prestar os serviços públicos essenciais, especialmente, Garis, Asgs, etc.

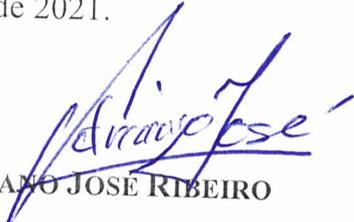
Ora, sabemos da real necessidade da contratação de pessoal para a limpeza pública e outros serviços urbanos.

Além disso, a área da saúde demanda muitos profissionais inexistentes em nosso quadro de servidores: médicos, enfermeiros, nutricionista, entre outros. Alguns existem, embora insuficientes.

Cumpre salientar que não temos condições financeiras de realizar concurso público na atual conjuntura, pois a realização de tal certame é muito onerosa.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 de janeiro de 2021.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito